

EDITAL NRI Nº 03/2019

**ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO, O PERÍODO DE INSCRIÇÕES
NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER
UNIVERSIDADES.**

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido o período de 08 de abril a 07 de agosto de 2019 para inscrição no processo de seleção de estudantes, interessados em participar do Programa de Mobilidade Estudantil entre a FAE Centro Universitário e o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universities, para o 2º semestre de 2020.

§1º Serão ofertadas 02 (duas) bolsas-auxílio pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universities, aos discentes da FAE Centro Universitário.

§2º Para se inscrever o candidato deverá atender a todas as condições a seguir:

- I. estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário;
- II. estar matriculado entre o 1º e o 4º período letivo do curso até a data final da inscrição, em virtude do longo processo de seleção;
- III. estar adimplente com a FAE;
- IV. não ter sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE;
- V. ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- VI. utilizar a bolsa durante o segundo semestre de 2020;
- VII. estar no Brasil entre 21 de setembro e 11 de outubro de 2019 para assinatura do Termo de Adesão;
- VIII. realizar a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>, sem o que, não será elegível para a concessão de bolsa.

§3º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos das Universidade de destino para efetivar a inscrição.

§4º As Universidades participantes do programa são:

- I. Universidad Andrés Bello – Chile;
- II. Universidad Tecnico Federido Santa Maria – Chile;
- III. Universidad Marista de Mérida – México;
- IV. Universidade do Porto – Portugal – Engenharias.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar e do CRE pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa em língua espanhola;
- III. comprovação de rendimento financeiro compatível com as despesas durante o intercâmbio: declaração de imposto de renda e extratos bancários do aluno ou responsável legal.

Parágrafo único. Em caso de empate, os candidatos serão chamados para uma entrevista com representantes do Núcleo de Relações Internacionais - NRI da FAE Centro Universitário.

Art. 4º A efetivação da inscrição mencionada no *caput* ocorrerá em duas etapas: (a) o discente deverá acessar a área exclusiva do *FAE Connect*, menu *Serviços Protocolos, Diversos, Inscrição para o Processo de Seleção (NRI)*, pagar a taxa de inscrição (R\$ 20,00) e (b) entregar pessoalmente, no Núcleo de Relações Internacionais, 01 (uma) via do formulário de inscrição específico, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Intercâmbios – Modalidades e Inscrições*, devidamente preenchida, datada e assinada.

Art. 5º A taxa de inscrição referida no parágrafo anterior, não é reembolsável e deverá ser paga até a data de vencimento.

Parágrafo único. O não pagamento dentro do prazo de vencimento implicará na exclusão do discente do processo seletivo.

Art. 6º Os candidatos que não tiverem realizado a inscrição e a entrega de toda a documentação exigida, descrita no Art. 4º, até o dia 07 de agosto de 2019 serão automaticamente desclassificados.

Art. 7º Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o NRI entrará em contato com o candidato informando sobre os procedimentos e documentações necessárias para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – Santander Universidades.

Art. 8º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

Art. 9º Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao NRI pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

Art. 10. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 11. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique se.

Curitiba, 29 de março de 2019.

Prof.^a Areta Uihana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais